



PDL nº 129/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Sansão Pereira, dispõe sobre outorga de Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Antônio de Abreu.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, Antônio de Abreu, nascido em 29 de abril de 1944, em São Paulo, iniciou sua trajetória empreendedora ainda jovem, vendendo coelhos na feira aos oito anos. Criado em famílias simples nos bairros de Itaquera e Tatuapé, começou a trabalhar com 11 anos, comprando e vendendo verduras, e acumulou experiência no comércio, passando por uma serralha e lojas de materiais de construção, onde se destacou pela habilidade gerencial. Aos 21 anos, iniciou sua jornada na construção civil, com a construção de sobrados, consolidando-se como empreendedor visionário.

Aos 37 anos, fundou a A. Abreu Comercial e Construtora LTDA, sendo pioneiro no desenvolvimento do Jardim Anália Franco, construindo aproximadamente 80 edifícios de alto padrão e contribuindo para a instalação de universidades, hospitais e centros comerciais. Com outros empresários, adquiriu e urbanizou a área que deu origem ao Shopping Anália Franco, transformando a região em um centro de referência em qualidade de vida e desenvolvimento urbano. Hoje, aos 80 anos, Antônio de Abreu permanece à frente de seus negócios, atuando no setor imobiliário e promovendo o progresso local.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão ao Sr. Antônio de Abreu reconhece sua contribuição pioneira e visionária para o desenvolvimento urbano e econômico da cidade de São Paulo, especialmente na transformação da região do Jardim Anália Franco em um polo de referência em qualidade de vida e progresso, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,